



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 048/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.642, DE 18/08/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 2643, de 25/08/2020”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.642/2020, de 18 de agosto de 2020, alterado pela Lei nº 2643/2020, de 25 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na Unidade do Fundo Municipal de Saúde, para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), sob as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10. Saúde -122. Administração Geral - 0019 Atenção Básica a Saúde - SUS

Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados: Valor R\$ 240.000,00

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos

3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Ficha nº 444 - R\$ 22.000,00

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes


3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha nº 432 - R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 436 - R\$ 118.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros de apoio e incremento transferidos pelo Governo Federal com base em normas vigentes, decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de agosto de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa